



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA  
Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [cpd@creama.org.br](mailto:cpd@creama.org.br) / [g\\_binete@creama.org.br](mailto:g_binete@creama.org.br)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Do Estado Do Maranhão, com sede na Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau – São Luís/MA,, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.062.038/0001-75, neste ato representado por seu Presidente Eng. Civil Luis Plécio da Silva Soares, com registro no CREA-MA nº 111405259-0, Engenheiro Civil, portador do RG Nº 031499202006-7 e do CPF: 037645193-98, conforme processo administrativo n.º 2660071/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às nor nas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição equipamentos e utensílios domésticos, destinados a suprir as necessidades da sede e Inspetorias do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA - MA), conforme as exigências e as condições constantes no presente termo de referência, anexo I do edital de Pregão nº 005/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA  
Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [cpd@creama.org.br](mailto:cpd@creama.org.br) / [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

Fornecedor: <b>T10 Fast Empreendimentos</b> ; CNPJ: 21.130.412/0001-16; ENDEREÇO: Av. São Luís Rei de França, n.º 43 – Lote 41 - Turu, São Luís/MA — CEP 65.065-470; telefone: (98) 3877-7908; e-mail: <a href="mailto:t10fastcom@gmail.com">t10fastcom@gmail.com</a>						
ITEM	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Un	Valor Total
01	FOGÃO 4 BOCAS Certificado de garantia Manual de instruções Material Da Mesa: Inox Material Do Painel Frontal: Aço Material Estufa Do Forno: Aço Tipo: Piso Quantidade De Bocas: 4 Queimadores Família: 2 de 1750W Queimador Ramal: 2 de 1500W Acendimento: Automático Tipo De Forno: Gás Capacidade Do Forno: no mínimo 50 Litros Visor total na porta do forno Queimadores esmaltados Manipuladores anatômicos Pés mais altos Acendimento automático Garantia 12 meses	Venax/ Venax/ Venax	Und	20	869,00	17.380,00
02	GELADEIRA Categoria: Refrigeração Cor: Branco Capacidade total líquida: no mínimo 370 litros Capacidade líquida refrigerador: no mínimo 270 litros Capacidade líquida do freezer: no mínimo 80 litros Tipo de degelo: Frost Free Número de Portas: 2 Gavetão de Legumes Voltagem: 220 V Certificação: Selo do Inmetro Garantia do produto: 12 meses com o fabricante Consumo de Energia A (menos 25% de consumo)	Continental/ Continental/ Continental	Und	20	3.147,00	62.940,00
03	FORNO MICRO-ONDAS Capacidade: no mínimo 30 litros Cor: Branco Potência (W) no mínimo 900 W Tensão/Voltagem 220V Níveis de potência: no mínimo 10 Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Diâmetro do prato no mínimo 30 Garantia 12 meses	Brastemp/ Brastemp/ Brastemp/	Und	25	751,00	18.775,00
04	BEBEDOURO DE COLUNA	Karina/ Karina/ Karina	Und	25	745,00	18.625,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA

Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luis/MA

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [cpd@creama.org.br](mailto:cpd@creama.org.br) / [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

	Bandeja de água removível Aceita galões de 20 litros Baixo nível de energia Aprovado pelo INMETRO Fornece água gelada e natural Termostato frontal com 7 níveis de temperatura: 5oC a 15oc Torneiras embutidas: 2 Garantia do Fornecedor 01 ano Bebedouro de Coluna 01 Manual de Instruções					
05	FRIGOBAR Capacidade Líquida mínimo de 93Litros Classificação do Produto Frigobar Classificação Energética / Inmetro A Prateleiras Sim Voltagem 220v Garantia 12 meses	Midea/ Midea/ Midea	Und	20	1.349,00	26.980,00
06	LIQUIDIFICADOR Capacidade total do copo3L Velocidades 12 Potência 1200W Voltagem 220 Volts Garantia 12 meses	Philco/ Philco/ Philco	Und	20	203,00	4.060,00
07	CAFETEIRA Capacidade (cafezinhos) mínimo 30 Capacidade do reservatório de água mínimo 1,5 L Cor Preto Potência (Watts) mínimo 750 Voltagem 220 V Garantia 12 meses	Britânia/ Britânia/ Britânia	Und	20	265,00	5.300,00
08	CAFETEIRA EXPRESSO 1 Filtro permanente em aço inox - Design moderno em alumínio escovado - Vaporizador para leite - Bandeja de resíduos removível - Reservatório com capacidade de 2L - Prepara expresso e cappuccin Capacidade do reservatório de água (L)2 Consumo de energia (kW/h) 0,8 Cor Preto/Prata Potência (W)800 Tensão/Voltagem- 110V - 220V Tipo de Tomada10A (4mm) Tipo de Plugue 3 Pinos Garantia 12 meses	Delta Q/ Delta Q/ Delta Q	Und	02	497,00	994,00
09	SANDUICHEIRA Cor Preto Potência mínima 750W Recursos Antiaderente Garantia 12 meses	Fama/ Fama/ Fama	Und	20	130,00	2.600,00
10	SMART TV Smart TV 50" Resolução: 4K Potência (RMS): 20W Entrada HDMI 2.0: 2 Entrada USB: 1 Tipo de painel: LCD/LED Frequencia Nativa: 60hz Canais: 2.0	Philco/ Philco/ Philco	Und	20	3.423,00	68.460,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA  
Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [cpd@creama.org.br](mailto:cpd@creama.org.br) / [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

WIFI Manual de instruções Voltagem 220 V Garantia 12 meses Controle remoto Bluetooth					
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			R\$ 226.114,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, e Cento e Quatorze Reais)		

2.2 Sem cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

### 3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão.

### 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA

Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [cpd@creama.org.br](mailto:cpd@creama.org.br) / [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

- 4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA

Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA

Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [cpd@creama.org.br](mailto:cpd@creama.org.br) / [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do Extrato no Diário Oficial da União.

## 6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA  
Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8334 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [cpd@creama.org.br](mailto:cpd@creama.org.br) / [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

- 6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1 por razão de interesse público; ou
  - 6.8.2 a pedido do fornecedor.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA  
Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [cpd@creama.org.br](mailto:cpd@creama.org.br) / [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

## 7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.392/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA**

Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA

Home Page: [www.crea.ma.org.br](http://www.crea.ma.org.br) E-mails: [cpd@creama.org.br](mailto:cpd@creama.org.br) / [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís/MA, 01 de junho de 2022.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO**

Presidente Eng. Civil Luis Plécio da Silva Soares

CPF: 037645193-98



**T10 FAST EMPREENDIMENTOS**

Felipe Pacheco Serra

CPF n.º 005.877.153-08

Representante Legal